

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 18 de Setembro de 2026.

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Fanfarra Municipal de Jussara, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A aquisição compreenderá instrumentos musicais, acessórios e componentes destinados à Fanfarra Municipal de Jussara, conforme os itens, especificações e quantitativos estimados constantes da relação abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	BAQUETAS DE CAIXA DE GUERRA - Par de baquetas produzidas em madeira de alta densidade, com acabamento lixado e envernizado para maior durabilidade. Possuir equilíbrio adequado entre peso e tamanho, proporcionando precisão e resposta rápida nos toques. Pontas esféricas para melhor projeção sonora, cabo anatômico e resistência a impactos repetidos. Especificações mínimas: comprimento de 40,5 cm a 41,5 cm; diâmetro de 14 mm a 15 mm; peso aproximado de 50 g a 55 g por unidade. Compatibilidade com caixa de 14". Produto novo, de primeira qualidade e adequado para uso musical.	PAR	120
02	BAQUETAS DE FELTRO PARA BUMBO - Par de baquetas com cabo em madeira reforçada e cabeça revestida em feltro denso de alta qualidade. Proporcionar ataque suave e volume controlado, adequadas para bumbos de fanfarra. Cabo anatômico, balanceamento adequado e fixação segura da cabeça por ferragem interna resistente. Especificações mínimas: comprimento de 30 cm a 35 cm; diâmetro da cabeça de 60 mm a 75 mm; revestimento em feltro de alta densidade. Produto novo.	PAR	08
03	BAQUETAS PARA SURDO - Par de baquetas com cabo em madeira resistente, empunhadura confortável e cabeça em borracha macia ou EVA de alta densidade. Oferecer ataque grave, volume consistente e absorção de impacto, contribuindo para o conforto do músico. Acabamento envernizado e balanceamento uniforme. Produto novo e adequado para uso musical.	PAR	08
04	BLOCO SONORO AGUDO COM SUPORTE PARA CAIXA - Bloco sonoro de alta resistência, confeccionado em material sintético rígido, com timbre agudo e projeção	UN	03

	elevada. Acompanhar suporte metálico reforçado para fixação em caixas de guerra ou tenor. Permitir regulagem e fixação firme, suportando impactos intensos sem soltar ou vibrar excessivamente.		
05	BUMBOS 22 X 14 - Bumbo de 22 polegadas, casco em madeira multilaminada de alta resistência, com estrutura leve e reforçada. Conter canoas metálicas, aros resistentes e pele de boa projeção sonora. Produzir graves encorpados, volume forte e resposta uniforme. Acompanhar colete. Tensão das peles ajustável por parafusos e afinadores metálicos. Especificações mínimas: casco em madeira laminada; revestimento externo em PVC laminado; aros metálicos reforçados; peles sintéticas. Incluso colete em alumínio, com regulagem de abertura e altura e base abdominal.	UN	02
06	CAIXA TENOR - Caixa tenor com casco em madeira compensada de alta rigidez, 14" x 12" (ou medida equivalente). Possuir aro metálico, canoas reforçadas e sistema de afinação por parafusos. Pele resistente, resposta equilibrada e projeção forte, adequada para fanfarras e desfiles. Acompanhar talabarte. Especificações mínimas: diâmetro de 14"; profundidade de 12"; casco em madeira laminada; revestimento em PVC.	UN	04
07	LIRA JOG 25 TECLAS - Lira cromática de 25 teclas, confeccionada em alumínio de alta qualidade, com afinação precisa e excelente projeção sonora. Estrutura em formato de U, leve e resistente para desfiles. Teclas com resposta clara e durabilidade prolongada. Acompanhar baquetas e maleta. Especificações mínimas: armação em alumínio polido, hastes em PVC de seção quadrada, extremidades da armação e das hastes protegidas em borracha, dimensão de 6 x 52 x 71 cm, teclas em alumínio anodizado, apoio das teclas em cordão de algodão de 5 mm, largura mínima das teclas de 31 mm e 9,5 mm de espessura, sistema flutuante de assentamento. Inclusos par de baquetas em ABS com cabeça de 25 mm e talabarte.	UN	02
08	PELE HIDRÁULICA 14 - Pele hidráulica de dupla camada para caixas ou tambores de 14 polegadas. Construção com duas folhas de filme e camada interna de óleo, proporcionando ataque forte, timbre encorpado e maior durabilidade. Excelente resistência a impactos intensos, adequada para instrumentos de fanfarra.	UN	18
09	PELE HIDRÁULICA 22 - Pele hidráulica de dupla camada de 22 polegadas, indicada para bumbo. Proporcionar graves poderosos, redução de harmônicos indesejados e alta durabilidade. Construção resistente ao uso prolongado em desfiles e ensaios intensos.	UN	10
10	PRATO SPLASH COM SUPORTE PARA CAIXA - Prato tipo splash de liga metálica resistente, com som brilhante e ataque rápido. Acompanhar suporte metálico para fixação em aro de caixa de guerra ou tenor. Suporte com regulagem de altura e inclinação, fixação firme e ferragens reforçadas para uso em marcha.	UN	12
11	PRATOS BRONZE 14 - Par de pratos de 14 polegadas confeccionados em liga de bronze. Proporcionar timbre brilhante, ataque forte e excelente projeção, adequados para fanfarra.	PAR	05

	Alças em couro ou tecido reforçado para melhor empunhadura e controle. Especificações mínimas: liga B8, B10 ou B20; espessura média; uso educacional e profissional.		
12	TALABARTE CANO PARA LIRA - Talabarte tipo cano, confeccionado em material sintético resistente ou couro, com acabamento acolchoado para maior conforto durante desfiles. Possuir engate metálico seguro e regulagem de altura. Projetado para sustentar liras durante a marcha, proporcionando estabilidade ao instrumentista.	UN	02
13	QUINTO TOM - Conjunto contendo 05 (cinco) tambores, confeccionados com casco em madeira Basswood, com 07 (sete) lâminas, ferragens em Zamac e aros em perfil metálico com espessura mínima de 2,3 mm. Composto por tambores nos tamanhos de 6", 8", 10", 12" e 13", na cor preta. Acompanha estante para multiton, confeccionada em estrutura metálica reforçada, com 02 (duas) hastes para encaixe e 02 (dois) braços com regulagem individual, sistema de aperto e regulagem de altura por borboletas, proporcionando estabilidade e segurança durante o uso. Produto novo, de primeira qualidade e adequado para uso musical.	UN	04
14	JOGOS DE PELE PARA QUINTO TOM - Conjunto contendo 05 (cinco) peles para tambores, nos tamanhos de 06", 08", 10", 12" e 13", confeccionadas em filme de poliéster (Mylar) transparente, com construção em filme duplo, espessura mínima de 7 mil por filme, proporcionando resistência, durabilidade e boa resposta sonora. Compatíveis com tambores de quinto tom nos respectivos tamanhos. Produto novo, de primeira qualidade e adequado para uso musical.	CONJ	04
15	CARRIER ARMADURA - Colete para caixa de guerra nº 14, carrier armadura em alumínio leve, com acabamento resinado na cor branca, ombreiras e apoio abdominal, com reforço e proteção em material EVA de 20 mm de espessura para maior comodidade, várias regulagens de altura, sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas e ferragens cromadas.	UN	04
16	BAQUETA DE LIRA - Baqueta destinada ao uso em lira, com comprimento aproximado de 30 cm, ponta em formato esférico (bola), confeccionada em polietileno e nylon flexível, com cabo em material ABS, proporcionando resistência, durabilidade e boa empunhadura. Produto novo, de primeira qualidade e adequado para uso musical.	UN	16

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Fanfarra Municipal de Jussara, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, garantindo a disponibilidade de instrumentos musicais, acessórios e componentes necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Os materiais serão utilizados em ensaios, apresentações, desfiles, eventos e demais atividades musicais e culturais desenvolvidas pela Fanfarra Municipal, contribuindo para a continuidade das ações culturais promovidas pelo Município.

A aquisição contempla instrumentos, acessórios e componentes necessários à formação, manutenção, reposição e utilização do conjunto musical, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo e a necessidade de disponibilizar materiais adequados para as atividades dos integrantes da Fanfarra.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades culturais e musicais promovidas pelo Município, bem como a participação da Fanfarra em eventos e ações culturais.

4. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESTRUTURA DOS LOTES:

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço por lote.

O objeto será dividido em 16 (dezesesseis) lotes independentes, sendo cada lote composto por um único item, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A adoção de lotes individuais permite que cada instrumento ou acessório seja disputado separadamente, considerando suas características, finalidade, unidade de fornecimento e mercado fornecedor, evitando o agrupamento de materiais distintos em um único lote.

A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, sendo devido o pagamento somente pelos materiais efetivamente solicitados, entregues e devidamente recebidos.

5. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 76.393,13 (SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	BAQUETAS DE CAIXA DE GUERRA - Par de baquetas produzidas em madeira de alta densidade, com acabamento lixado e envernizado para maior durabilidade. Possuir equilíbrio adequado entre peso e tamanho, proporcionando precisão e resposta rápida nos toques. Pontas esféricas para melhor projeção sonora, cabo anatômico e resistência a impactos repetidos. Especificações mínimas 40,5 cm a 41,5 cm. Diâmetro 14mm 15mm. Peso aproximado 50g a 55 g por unidade. Compatibilidade caixa de 14". Produto de primeira linha.	PAR	120	41,23	4.947,60
02	01	BAQUETAS DE FELTRO PARA BUMBO - Par de baquetas com cabo em madeira reforçada e cabeça revestida em feltro denso de alta qualidade. Proporcionar ataque suave e volume controlado, ideais para bumbos de fanfarra. Cabo anatômico, balanceamento adequado e fixação segura da cabeça por ferragem interna resistente. Especificações mínimas: comprimento 30 cm 35 cm. Diâmetro da cabeça 60mm a 75mm. Revestimento feltro de alta densidade. Produto novo.	PAR	08	106,94	855,52
03	01	BAQUETAS PARA SURDO - Par de baquetas com cabo em madeira resistente, com empunhadura confortável e cabeça				

		em borracha macia ou EVA de alta densidade. Oferece ataque grave, volume consistente e absorção de impacto, evitando fadiga do músico. Acabamento envernizado e balanceamento uniforme.	PAR	08	95,74	765,92
04	01	BLOCO SONORO AGUDO COM SUPORTE PARA CAIXA - Bloco sonoro de alta resistência, confeccionado em material sintético rígido, com timbre agudo e projeção elevada. Acompanha suporte metálico reforçado para fixação em caixas de guerra ou tenor. Permitir regulagem e fixação firme, suportando impactos intensos sem soltar ou vibrar excessivamente.	UN	03	335,48	1.006,44
05	01	BUMBOS 22X14 Bumbo de 22 polegadas, casco em madeira multilaminada de alta resistência, com estrutura leve e reforçada. Conter canoas metálicas, aros resistentes e pele de boa projeção sonora. Produzir graves encorpados, volume forte e resposta uniforme. Acompanhar coleto. Tensão das peles ajustável por parafusos e afinadores metálicos. Especificações mínimas: Casco: madeira laminada Revestimento externo: PVC laminado Aros metálicos reforçados Peles sintéticas Inclusos: Colete feito em alumínio de regulagem livre de abertura e altura com base abdominal.	UN	02	1.670,00	3.340,00
06	01	CAIXA TENOR - Caixa Tenor com casco em madeira compensada de alta rigidez, 14" x 12" (ou medida equivalente). Possuir aro metálico, canoas reforçadas e sistema de afinação por parafusos. Pele resistente, resposta equilibrada e projeção forte, adequada para fanfarras e desfiles. Acompanhar talabarte. Especificações mínimas: Diâmetro: 14", profundidade 12" casco em Madeira laminada. Revestimento: PVC.	UN	04	2.955,50	11.822,00
07	01	LIRA JOG 25 TECLAS Lira cromática de 25 teclas confeccionada em alumínio de alta qualidade, com afinação precisa e excelente projeção sonora. Estrutura em formato de U, leve e resistente para desfiles. As teclas possuir resposta clara e durabilidade prolongada. Acompanhar baquetas e maleta. Especificações mínimas: Armação em alumínio polido, com hastes em PVC de seção quadrada, tendo todas as extremidades da armação e das hastes protegidas em borracha. Dimensão: 6x52x71 cm (comprimento x largura x altura) Teclas em alumínio anodizado Tipo de apoio das teclas em cordão de algodão de 5 mm Largura mínima das teclas: 31mm e 9,5mm de espessura Sistema flutuante de assentamento Inclusos: par de baquetas em ABS com cabeça de 25mm e talabarte.	UN	02	2.400,54	4.801,08
08	01	PELE HIDRÁULICA 14 - Pele hidráulica dupla camada para caixas ou tambores de 14 polegadas. Construção com duas folhas de filme e camada interna de óleo que proporciona ataque forte, timbre encorpado e maior durabilidade. Excelente resistência a impactos intensos, ideal para instrumentos de fanfarra.	UN	18	169,52	3.051,36
09	01	PELE HIDRÁULICA 22 - Pele hidráulica dupla camada de 22 polegadas, indicada para bumbo. Proporcionar graves poderosos, redução de harmônicos indesejados e alta durabilidade. Construção resistente a uso prolongado em desfiles e ensaios intensos.	UN	10	189,76	1.897,60
10	01	PRATO SPLASH COM SUPORTE PARA CAIXA -Prato tipo splash de liga metálica resistente, com som brilhante e				

		ataque rápido. Acompanhar suporte metálico para fixação em aro de caixa de guerra ou tenor. Suporte com regulagem de altura e inclinação, fixação firme e ferragens reforçadas para uso em marcha.	UN	12	879,75	10.557,00
11	01	PRATOS BRONZE 14 - Par de pratos de 14 polegadas confeccionados em liga de bronze de alta qualidade. Proporcionar timbre brilhante, ataque forte e excelente projeção, ideais para fanfarra. Alças em couro ou tecido reforçado para melhor empunhadura e controle. Especificações mínimas: Liga: B8, B10 ou B20 Espessura média Uso educacional e profissional.	PAR	05	1.363,25	6.816,25
12	01	TALABARTE CANO PARA LIRA - Talabarte tipo cano, confeccionado em material sintético resistente ou couro, com acabamento acolchoado para maior conforto durante desfiles. Possuir engate metálico seguro e regulagem de altura. Projetado para sustentar liras durante marcha, proporcionando estabilidade ao instrumentista.	UN	02	92,80	185,60
13	01	QUINTO TOM, conjunto contendo 05 (cinco) tambores, confeccionados com casco em madeira Basswood, com 07 (sete) lâminas, ferragens em Zamac, aros em perfil metálico com espessura mínima de 2,3 mm. Composto por tambores nos tamanhos de 6", 8", 10", 12" e 13", na cor preta. Acompanha estante para multiton, confeccionada em estrutura metálica reforçada, com 02 (duas) hastes para encaixe e 02 (dois) braços com regulagem individual, sistema de aperto e regulagem de altura por borboletas, proporcionando estabilidade e segurança durante o uso. Produto novo, de primeira qualidade e adequado para uso musical.	UN	04	4.713,39	18.853,56
14	01	JOGOS DE PELE PARA QUINTO TOM, conjunto contendo 05 (cinco) peles para tambores, nos tamanhos de 06", 08", 10", 12" e 13", confeccionadas em filme de poliéster (Mylar) transparente, com construção em filme duplo, espessura mínima de 7 mil por filme, proporcionando resistência, durabilidade e boa resposta sonora. Compatíveis com tambores de quinto tom nos respectivos tamanhos. Produto novo, de primeira qualidade e adequado para uso musical.	CONJ	04	844,21	3.376,84
15	01	CARRIER ARMADURA, colete para caixa de guerra nº14, carrier armadura em alumínio leve com acabamento resinado na cor branco, ombreiras e apoio abdominal, com reforço e proteção com material em eva de 20mm de espessura para maior comodidade, varias regulagens de altura, sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas, ferragens cromadas.	UN	04	875,13	3.500,52
16	01	BAQUETA DE LIRA, baqueta destinada ao uso em lira, com comprimento aproximado de 30 cm, ponta em formato esférico (bola), confeccionada em polietileno e nylon flexível, com cabo em material ABS, proporcionando resistência, durabilidade e boa empunhadura. Produto novo, de primeira qualidade e adequado para uso musical.	UN	16	38,49	615,84

6. AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATO OU REGISTRO DE PREÇOS?

6.1. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição dos instrumentos musicais e acessórios, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

6.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de os quantitativos serem solicitados de acordo com a demanda efetiva da Fanfarra Municipal, permitindo maior flexibilidade no fornecimento e evitando a aquisição e o armazenamento antecipado de todos os materiais.

6.3. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas mediante solicitação da Administração, observados os quantitativos, preços e demais condições estabelecidos na respectiva Ata.

7. PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. Os itens deverão ser **entregues pela contratada de forma parcelada**, na quantidade solicitada pelo setor requisitante, **conforme a necessidade** da Administração e mediante solicitação prévia, por meio da emissão de Nota de Autorização de Despesa – NAD.

7.2. A entrega deverá ser efetuada pela contratada diretamente no Setor de Compras do Paço Municipal ou em outro estabelecimento público do Município de Jussara/PR indicado na solicitação, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação.

7.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de conservação e utilização, sem avarias, defeitos ou quaisquer características que comprometam sua qualidade, segurança, funcionamento ou desempenho.

7.4. Os materiais deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e à proposta apresentada pela contratada.

7.5. No ato da entrega, a Administração realizará a conferência dos produtos quanto às quantidades, especificações, integridade e condições de funcionamento, quando aplicável, podendo recusar aqueles que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

7.6. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, que apresentarem defeitos, avarias ou quantidade diversa da solicitada deverão ser substituídos ou complementados pela contratada, sem qualquer ônus para o Município, no prazo determinado pela Administração.

7.7. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo estabelecido, a contratada será notificada e poderá ficar sujeita às sanções administrativas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.8. No momento da entrega dos produtos, a contratada deverá deixar no local a respectiva Nota Fiscal ou documento equivalente, contendo a relação e as respectivas quantidades dos produtos entregues, para fins de conferência e recebimento.

7.9. O recebimento dos materiais pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação, funcionamento e conformidade dos produtos fornecidos.

8. ENDEREÇO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

As entregas serão realizadas no Setor de Compras do Paço Municipal ou no estabelecimento público do Município de Jussara – PR, indicado na respectiva solicitação de fornecimento, conforme a necessidade da administração.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da contratação, após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as condições e especificações estabelecidas.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais e ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**, devidamente registrado na Junta Comercial. Os documentos descritos neste item deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja “Consolidação”, poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.

10.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;
- c) Certidões de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em vigor;
- f) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – **CNDT**;
- g) **Alvará de licença municipal** para funcionamento emitido pela prefeitura municipal da sede da empresa licitante, quando exigível.

10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu instrumentos musicais, acessórios musicais ou objetos compatíveis ou similares com os itens desta contratação.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, na forma da legislação aplicável.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

12. DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado na forma da legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, haja concordância do fornecedor e sejam observadas as demais condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, poderá ser autorizada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados para o novo período de vigência, desde que tal medida tenha sido prevista neste Termo de Referência e no Edital, seja devidamente motivada pela Administração, demonstrada sua vantajosidade e observados os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público, sem prejuízo da utilização do saldo remanescente eventualmente existente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- IV - Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para sua correção;
- V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- VI - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- VII - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;
- VIII - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

Parágrafo único. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE BENS:

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
 - I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e, quando aplicável, de manual do usuário, certificado de garantia e demais documentos pertinentes ao produto;
 - II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, na forma da legislação aplicável;
 - III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com as especificações;
 - IV - Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - V - Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação;
 - VI - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - VII - Manter atualizado os seus dados no Cadastro do Município de Jussara, conforme legislação vigente;
 - VIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;
 - IX - Arcar com os custos de embalagem, transporte, entrega e demais despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, salvo disposição expressa em contrário no edital.

15. OBSERVAÇÕES GERAIS:

15.1. Não serão exigidas marcas, modelos ou fabricantes específicos, salvo quando tecnicamente justificado e admitido pela legislação, sendo aceitos produtos que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e compatíveis com a finalidade musical a que se destinam, observadas as características mínimas de cada item.

15.3. Quando houver garantia legal ou contratual aplicável aos produtos, a contratada deverá fornecer os documentos correspondentes e responder pelos vícios e defeitos nos termos da legislação aplicável.

15.4. A Administração poderá recusar produtos que não atendam às especificações, apresentem defeitos, avarias ou qualidade incompatível com a contratação, devendo a contratada providenciar a substituição sem ônus para o Município.

15.5. As especificações dos instrumentos e acessórios deverão ser observadas integralmente no fornecimento, sendo vedado o fornecimento de produtos de qualidade ou características inferiores às estabelecidas.

15.6. A aquisição será realizada conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Selma Regina Fanhani Apolinário
Secretária M. de Cultura e Turismo

Gustavo Trevisan Cordeiro
Secretário M. de Finanças e Orçamento